



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 091/2006 de 09 de Maio de 2006

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

PROJETO-DE-LEI ~~LXXX~~ Resolução nº010/2006 de 09 de Maio de 2006

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº05, de 09 05 2006.



APROVADO	
Voteação:	Unica
Por:	Votam. municipal
Data:	09 / 05 / 2006
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2006.

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI para participar do Congresso de Direito Tributário Cooperativo, a realizar-se nos dias 17,18 e 19 de maio de 2006, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Será atribuída ao referido Vereador três diárias fora do Estado (200%) e uma diária (50%), conforme tabela vigente, e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos oito dois dias do mês de maio de dois mil e seis.

Vereador **VANDERLEI DOS SANTOS**
1º Secretário

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

Vereador **ADELINO CAINELLI**
2º Secretário

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
Vice-Presidente

Processo nº 091, de 8-05-2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 073/2006

Processo nº 091/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 010/2006, que *“Concede licença a Vereador”*.

Trata-se da realização de Congresso de Direito Tributário Cooperativo, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, no período de 17 a 19 de maio de 2006.

A pauta a ser desenvolvida no Congresso, tem excelente relevância para atividade pública, principalmente, por focar todo o sistema cooperativista do País, razão porque o deslocamento e participação do Vereador consulta o interesse público.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto em análise, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

17 a 19 de maio de 2006
Superior Tribunal de Justiça
Brasília - DF

Impresso
Especial
1700/2003-DR/RS
FESDT
CORREIOS

CONGRESSO DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO
COOPERATIVO

PPRF

17 a 19 de maio de 2006
Superior Tribunal de Justiça
Brasília - DF

Quarta-feira, 17 de maio

16h - Credenciamento

18h - **Abertura do Evento** - Composição da mesa de abertura
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
Presidente do Sistema OCB/Sescoop
Presidente da FESDT
Presidente da CREDISUTRI
Presidente da Abraced

18h40min - **Aula Magna** - O ato cooperativo na visão mundial

*Presidente de mesa: Guilherme Krueger -
Assessor Jurídico da OCB*

Dante Cracogna - Consultor da Aliança Cooperativista
Internacional (ACI) - Argentina

19h30min - **Ato cooperativo e seu adequado tratamento tributário**

Presidente de mesa: Edson Carvalho Vidigal - Ministro do STJ
Ricardo Pinheiro - Secretário Adjunto da Receita Federal
Marco Aurélio Greco - Advogado Tributarista
Luciano Tolentino Amaral - Desembargador TRF 1

21h - **Coquetel**

CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO COOPERATIVO

Quinta-feira, 18 de maio

8h30min - A incidência do ISS sobre as operações cooperativas
Presidente de mesa: Maria Dionne de Araújo Felipe - Procuradora da Fazenda Nacional
Luiz Fernando Rodrigues Jr. - Especialista em Tributação - FESDT
Betina Treiger Gruenmacher - Advogada Tributarista
Eliana Calmon - Ministra do STJ

10h30min - Coffee - Break

11h - Ato cooperativo e a tributação nas cooperativas de saúde e consumo

Presidente de mesa: Náila Gonçalves Lopes - Advogada Cooperativista
João Caetano Muzzi Filho - Advogado Cooperativista
Renato Lopes Becho - Juiz Federal 3ª Região
Luiz Fux - Ministro do STJ

13h - Intervalo - Almoço

14h30min - Tributação nas cooperativas agropecuárias e a cadeia exportadora

Presidente de mesa: João Bellini Jr. - Auditor Fiscal da SRF/MF
Pedro Einstein dos Santos Anceles - Auditor Fiscal da SRF/MF
Paulo Callendo da Silveira - Advogado Tributarista - Dr. PUC/SP
José Luiz Borges Germano da Silva - Desembargador Federal aposentado

16h30min - Coffee - Break

17h - Participação das cooperativas de trabalho em processos licitatórios

Presidente de mesa: Amílcar Barca Teixeira Júnior - Advogado Cooperativista
Antônio Gediel Perez - Advogado e Professor da UFPR
João Augusto Nardes - Ministro do TCU
Gelson de Azevedo - Ministro do TST

18h30min - Encerramento do dia

Sexta-feira, 19 de maio

8h30min - Alcance da Lei 8.884/1994 e do Código de Defesa do Consumidor nas sociedades cooperativas
Presidente de mesa: José Augusto Delgado - Ministro do STJ
José Elaeres Marques Teixeira - MPF junto ao CADE
Paulo Roberto Braga - Advogado Cooperativista
Luiz Antonio Rizzato Nunes - Desembargador do TJ/SP

10h30min - Coffee - Break

11h - Enquadramento dos empregados de cooperativas de crédito

Presidente de mesa: Marco Aurélio Kaluf - Assessor Jurídico da OCB
Antônio José de Barros Levenhagen - Ministro do TST
Armando Campos - Advogado do SICOOB Central Credigoias
João Ernesto Aragones Vianna - Procurador Federal do INSS
Mônica Sette Lopes - Juíza 12ª Vara do Trabalho BH/MG

13h - Intervalo - Almoço

14h30min - Ato cooperativo e a tributação nas cooperativas de crédito

Presidente de mesa: Fátima Nancy Andrighi - Ministra do STJ
Jorge Olmiro Lock Freire - AFTN - Conselho de Contribuintes
Eurico Marcos Diniz de Santi - Advogado
José de Castro Meira - Ministro do STJ

16h30min - Coffee - Break

17h - Cenário constitucional e a visão para a edição da Lei Complementar Tributária Cooperativista

Presidente de mesa: Ênio Meinen - Advogado Cooperativista
Marco Túlio de Rose - Advogado Tributarista
Carlos Velloso - Ministro do STF
Renan Calheiros - Presidente do Senado Federal
Aldo Rebelo - Presidente da Câmara Federal

19h - Encerramento Oficial

Informações:
(51) 3029-8983 ou (51) 3029-5307
www.fesdt.org.br



Procedimento para Inscrição

Internet

Acesse www.fesdt.org.br, preencha a ficha de inscrição e envie. O procedimento irá gerar o boleto bancário. O boleto tem vencimento programado para dois (2) dias após a data de preenchimento da inscrição. Sobre o valor da inscrição será cobrada uma tarifa bancária de R\$ 2,80. Sua inscrição só será completada, após a confirmação do pagamento do boleto bancário. Após 4 dias úteis da quitação do boleto acesse o site <http://www.fesdt.org.br/> e confirme sua inscrição. No caso de estudante, após a efetivação do pagamento e envio do comprovante de matrícula do curso via fax (51) 3029-5307 ou (51) 3264-7027.

Importante

1. Não serão aceitos pedidos de cancelamento e reembolso de inscrições, somente substituição de nomes e/ou transferência de valores para outro participante da mesma instituição, por meio de solicitação escrita via e-mail: fesdt@fesdt.org.br
2. Os estudantes deverão enviar o comprovante de matrícula no ato da inscrição, como condição para quitação do valor diferenciado.
3. Inscrição por empenho: entre em contato com a organização. SICAF 170175 CNPJ nº04.870.072/0001-40.
4. A programação do evento está toda confirmada, entretanto poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

A inscrição do evento dará direito ao certificado de participação, a pasta, ao crachá e aos coffee-breaks.

Valores da inscrição
Profissionais: R\$ 85,00
Cooperativado: R\$ 60,00
Estudante de graduação: R\$ 35,00

Agência de Viagens Oficial



Faça sua reserva de passagens e hospedagens com a agência oficial do evento, Compasso Turismo, que dispõe de preços e condições especiais.

Hotéis com desconto	Apartamento	Diária	Apartamento	Diária
Hotel Aracoara 3 estrelas superior www.aracoara.com.br	SGL	R\$ 95,00		
	duplo	R\$ 109,00		
	triplo	R\$ 136,00		
Hotel Torre Palace Brasília 3 estrelas superior www.torrepalace.com.br	single	R\$ 94,00		
	duplo	R\$ 104,00		
	triplo	R\$ 130,00		
Quality Lakeside Brasília 1ª classe www.atlantica-hotels.com.br	single luxo	R\$ 123,00	duplo premium	R\$ 195,00
	single premium	R\$ 167,00		
	duplo luxo	R\$ 150,00		
Metropolitan Flat 1ª classe www.atlantica-hotels.com.br	single superior	R\$ 155,00	single superior	R\$ 189,00
	single sênior	R\$ 184,00	single sênior	R\$ 217,00
	single máster	R\$ 223,00	single máster	R\$ 256,00
Manhattan 5 estrelas www.manhattan.com.br	single	R\$ 170,00		
	duplo	R\$ 190,00		
	triplo	R\$ 238,00		
Kubitschek 5 estrelas www.kubistechek.com.br	single	R\$ 190,00		
	duplo	R\$ 210,00		
	triplo	R\$ 263,00		

Telefone: (51) 3019 - 2827 - Fone/Fax (51) 3019 - 7775 - Telefone plantão (51) 9698 - 1919
E-mail: compasso.turismo@terra.com.br - Site: www.compassoturismo.com.br

Informações: (51) 3029.8983 - (51) 3029.5307 - cooperativas@birodelimprensa.com.br - http://www.fesdt.org.br

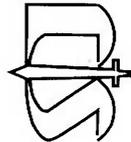
Organização



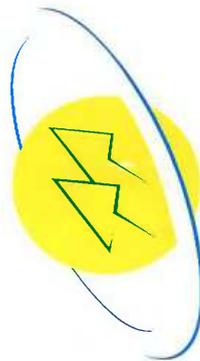
Parceria



Apoio



Promoção



OCB
Organização das Cooperativas Brasileiras

Patrocínio

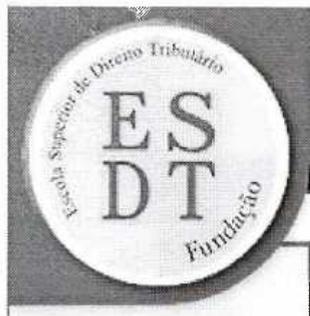


Comunicação



Informações:

(51) 3029.8983 - (51) 3029.5307 - cooperativas@birodeimprensa.com.br - <http://www.fesdt.org.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

- ▶ Congressos
- ▶ Seminários
- ▶ Grupo de Estudos
- ▶ Cursos
- ▶ Publicações
- ▶ Artigos e teses
- ▶ Jurisprudência
- ▶ Inst. Conveniadas
- ▶ Calculadoras
- ▶ Links Úteis

Institucional | Kit Imprensa | Localização | Fale Conosco

Cadastre-se

Cadastre-se e receba informações sobre as atividades da FESDT

Utilidades

 Congressos

Congresso de Direito Tributário Cooperativo

De 17 a 19 de maio de 2006
 Brasília / DF - Auditório do STJ

Roberto Antônio Cainelli

A Fundação Escola Superior de Direito Tributário agradece sua pré-inscrição. Solicitamos encaminhar IMPRETERIVELMENTE a nota de empenho até 5 dias antes da data do evento para o e-mail fesdt@fesdt.org.br e/ou fax (51) 3264-7027.

Eventuais dúvidas:
 (51) 3029-5307 / (51) 3264-7027
 fesdt@fesdt.org.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MEM. Nº 035/2006 - PGM Bento Gonçalves, 04 de maio de 2006.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO
TRIBUTÁRIO - CNPJ nº 04.870.072/0001-40

ENDEREÇO: Rua Olavo Barreto Viana, 104/503, Porto Alegre, RS.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

DOTAÇÃO:

REFERENTE: a duas inscrições para o Congresso de Direito Tributário Cooperativo, a realizar-se nos dias 17 a 19 de maio de 2006.


PATRICIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora-Geral do Município


FERNANDO JOSÉ BASSO
Sistema de Controle Interno
Órgão Setorial

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ALBERTO MAIOLI
DD. Secretário Municipal de Finanças
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES / RS

CNPJ: 89.435.903/0001-09
 AV. DR. CASAGRANDE, 270 - CENTRO
 FONE: (54) 451.1855 - FAX: (54) 452.1202
 SETOR - CONTABILIDADE - RAMAL 228

NOTA DE EMPENHO

U.G.: PREFEITURA MUNICIPAL
 Nº DO EMPENHO: 006233/2006 OrdinOrcamentar
 FONTE DE RECURSO:0001 Recursos Proprios

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UNID.: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.031.0001.02001.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J 5
 339039990500 SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO 1023

65098 FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO CNPJ: 04870072000140
 0001 028177 15.487-3
 RUA OLAVO BARRETO VIANA FONE: PORTO ALEGRE RS
 Dispensada EMISSÃO: 10.05.2006 VENCIMENTO: 10.05.2006

VALOR ORÇADO 4.453.00	SALDO ANTERIOR 255.00	VALOR DO EMPENHO 255.00	SALDO ATUAL
--------------------------	--------------------------	----------------------------	-------------

QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,00		INSCRICOES NO CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTARIO COOPERATIVO, REALIZADO EM BRASILIA DIAS 17 A 19 DE MAIO.PARTICIPANTES INSCRITOS:FORTUNARO RIZZARDO, CARLO PERIZZOLO E ROBERTO CAINELLI	85,00	255,00

TOTAL GERAL 255.00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO CONFERIDO	PAGUE-SE DATA <u>10/05/2006</u> ORDENADOR DA DESPESA	TESOURARIA DOCUMENTO Nº _____ CHEQUE Nº _____ BANCO _____ DATA _____ TESOUREIRO
--	--	--

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA DE VEREADORES A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE A:

<input type="checkbox"/> PARTE DO VALOR EMPENHADO	<input type="checkbox"/> PARTE DO VALOR EMPENHADO	<input type="checkbox"/> PARTE DO VALOR EMPENHADO	<input type="checkbox"/> SALDO DO VALOR EMPENHADO
R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____
EM ____/____/____	EM ____/____/____	EM ____/____/____	EM ____/____/____
_____ CREDOR	_____ CREDOR	_____ CREDOR	_____ CREDOR

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 05/11/2005 14:38

DATE, TIME
FAX NO./NAME
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

05/11 14:27
0145130235307
00:20:46
01
OK
STANDARD

Data: Thu, 11 May 2006 17:26:13 -0300 [11-05-2006 17:26:13 BRT]

De: Ana - FESDT <ana@fesdt.org.br>

Para: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Assunto: Documentos

Prioridade:  1 (Highest)

Parte(s):

 2 normativa.doc	[application/msword] 40 KB
 3 Declaração Menor.doc	[application/msword] 38 KB
 4 dados bancario.doc	[application/msword] 37 KB
 5 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.smfdoc.doc	[application/msword] 23 KB

 1 sem nome [multipart/related] 10,92 KB

Segue documentos.

:: Ana Borba
:: FESDT | Fundação Escola Superior de Direito Tributário
:: Rua Olavo Barreto Viana, 104/ 503
:: CEP 90570-070 | Porto Alegre / RS | Moinhos de Vento
:: Site: <blocked::http://www.fesdt.org.br/> www.fesdt.org.br | E-mail:
<mailto:ana@fesdt.org.br> ana@fesdt.org.br | Fone: (51) 3029-5307

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins de contratação junto à Secretaria Municipal da Fazenda que a empresa FESDT – Fundação Escola Superior de Direito Tributário, CNPJ 04 870 072/0001-40, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, art.87, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica e a regularidade fiscal e econômica.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

Júlio César Linck
Presidente Conselho Administrativo
CPF 475 030 330-53



Fundação
Escola Superior de
Direito Tributário

REF.: CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO COOPERATIVO

- Período: 17 a 19 de maio de 2006;
- Local: Auditório do STJ – Brasília/DF ;
- Enviar via fax para a FESDT a lista dos inscritos;
- FESDT - Fundação Escola Superior de Direito Tributário CNPJ 04.870.072/0001-40, sediado na Rua Olavo Barreto Viana, 104 conjunto 503 – Porto Alegre/RS tel/fax (51)3029-5307 e 3264-7027;
- Banco para pagamento do empenho: Banco do Brasil Agência 2817-7 conta corrente 15.487-3 titular FESDT – Fundação Escola Superior de Direito Tributário.



Fundação
Escola Superior de
Direito Tributário

DECLARAÇÃO

FESDT – Fundação Escola Superior de Direito Tributário, CNPJ 04 870 072/000140 sediada Rua Olavo Barreto Viana, 104 conjunto 503, Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA expressamente que :

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação em processos de dispensa/inexigibilidade ou das demais modalidades de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Porto Alegre, 09 de maio de 2006.

Júlio César Linck
CPF 475 030 330-53
Identidade 6036245444



Fundação
Escola Superior de
Direito Tributário

DECLARAÇÃO

FESDT – Fundação Escola Superior de Direito Tributário, com sede Rua Olavo Barreto Viana, 104 conjunto 503, inscrita no CNPJ sob o número 04.870.072/0001-40 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter educacional (IN SRF 480/2004, art. 3º, III).

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- h) recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos seus empregados, bem como cumpre as obrigações acessórias daí decorrentes;
- i) assegura a destinação de seu patrimônio a órgão público.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porto Alegre, 17 de abril de 2006.

Júlio César Linck
Presidente Conselho Administrativo

15/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:38:26
018114875 0263

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: F E S D TRIBUTARIO FESDT 15.487-3
AGENCIA: 2817-7 CONTA: =====

DATA: 15/05/2006
NR. DOCUMENTO: 18.100
VALOR CHEQUE: 170,00
VALOR TOTAL: 170,00
=====

NR. AUTENTICACAO: F.16D.5F7.4E1.A7B.32E
=====

Câmara Municipal de São Gonçalo

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 05/15/2006 14:58

DATE, TIME
FAX NO./NAME
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

05/15 14:58
9146132847027
00:01:03
02
OK
STANDARD



- ▶ Congressos
- ▶ Seminários
- ▶ Grupo de Estudos
- ▶ Cursos
- ▶ Publicações
- ▶ Artigos e teses
- ▶ Jurisprudência
- ▶ Inst. Conveniadas
- ▶ Calculadoras
- ▶ Links Úteis

Cadastre-se

Cadastre-se e receba informações sobre as atividades da FESDT

Utilidades



[Institucional](#) | [Kit Imprensa](#) | [Localização](#) | [Fale Conosco](#)



Congressos

Situaçã

Esta seção tem por objetivo disponibilizar ao inscrito a verificação de se inscrição. Válido somente para as inscrições online.

Considerações:

As inscrições são confirmadas após 4 dias úteis da quitação do boleto b:

Digite seu CPF (somente números):

Pesquisar

Nome: Fortunato Janir Rizzardo

CPF: 00565377000

Evento: Congresso de Direito Tributário Cooperativo

Situação:

Aguardando confirmação de pagamento.

Eventuais dúvidas, favor contatar através do e-mail fesdt@fesdt.org.br . 3029-5307 ou (51) 3264-7027.



- ▶ Congressos
- ▶ Seminários
- ▶ Grupo de Estudos
- ▶ Cursos
- ▶ Publicações
- ▶ Artigos e teses
- ▶ Jurisprudência
- ▶ Inst. Conveniadas
- ▶ Calculadoras
- ▶ Links Úteis

[Institucional](#) | [Kit Imprensa](#) | [Localização](#) | [Fale Conosco](#)

Cadastre-se

Cadastre-se e receba informações sobre as atividades da FESDT

Utilidades



Congressos

Congresso de Direito Tributário Cooperativo

De 17 a 19 de maio de 2006
Brasília / DF - Auditório do STJ

Carlos José Perizzolo

A Fundação Escola Superior de Direito Tributário agradece sua pré-inscrição. Solicitamos encaminhar IMPRETERIVELMENTE a nota de empenho até 5 dias antes da data do evento para o e-mail fesdt@fesdt.org.br e/ou fax (51) 3264-7027.

Eventuais dúvidas:
(51) 3029-5307 / (51) 3264-7027
fesdt@fesdt.org.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 09 DE MAIO DE 2006.

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

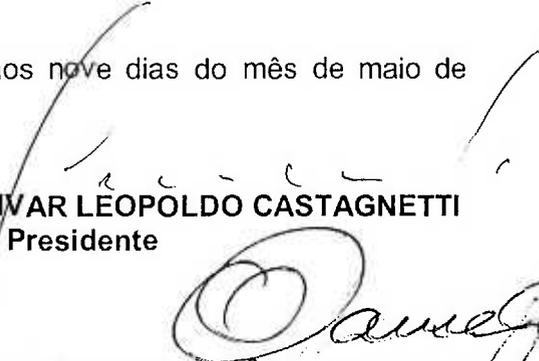
Art. 1º - É concedida licença ao Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI para participar do Congresso de Direito Tributário Cooperativo, a realizar-se nos dias 17,18 e 19 de maio de 2006, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Será atribuída ao referido Vereador três diárias fora do Estado (200%) e uma diária (50%), conforme tabela vigente, e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.


Vereador VANDERLEI DOS SANTOS
1º Secretário

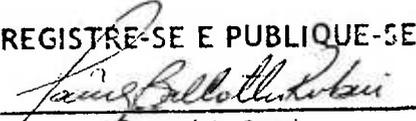

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador ADELINO CAINELLI
2º Secretário


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Vice-Presidente

Processo nº 91, de 09-05-2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 031v
e publicado
Em 09/05/2006

